

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**  
**Programa de Pós-graduação em Economia**

**EDITAL Nº 01/2021 – PPECO**  
**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE**  
**PROFESSORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ECONOMIA**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia (PPECO) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 26 da Resolução Nº 048/2020 - CONSEPE, torna público o presente Edital com as normas do credenciamento de novos integrantes para o Corpo Docente do PPECO no quadriênio 2021-2024.

**1. DO CORPO DOCENTE**

1.1. Serão considerados membros do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Economia da UFRN, os docentes credenciados e reconhecidos para atuar no mesmo.

1.2. Os membros do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Economia são denominados como Docentes Permanentes, Colaboradores e Visitantes, discriminados da seguinte forma:

- a) Docentes Permanentes são os que têm vínculo funcional permanente com a UFRN, ou vínculo em caráter excepcional, e que atuam no programa de forma contínua, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação, constituindo o núcleo estável de docentes do programa. Entende-se como Docentes Permanentes com vínculo em caráter excepcional os docentes que recebem bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento, docentes aposentados da UFRN que tenham firmado com o PPECO termo de compromisso de participação como docente do Programa, e docentes cedidos por acordo formal para atuar como docente do Programa;
- b) Docentes Colaboradores são os demais membros do corpo docente do programa que não atendem aos requisitos para serem enquadrados como

docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino ou extensão e da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição;

- c) Docentes Visitantes são aqueles com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

1.3. O credenciamento no Corpo Docente do PPECO se dará por 4 (quatro) anos, ou seja, o quadriênio 2021-2024.

1.4. O docente credenciado será reavaliado após dois anos ou conforme as necessidades do Programa e aprovação do colegiado, podendo ser descredenciado, passar de membro Permanente para Colaborador, ou de membro Colaborador para Permanente.

1.5. O número de professores permanentes está limitado a **doze (12)** professores, e o de colaboradores a **três (03)**, para o quadriênio 2021-2024.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO OU REcredENCIAMENTO**

2.1. O candidato a membro do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Economia da UFRN deve possuir o título de doutor, e dedicar-se ao ensino e à pesquisa, com produção científica continuada e relevante na área de Economia.

2.2. O candidato deve ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado, e apresentar produção científica relevante no período de 2017 a 2020, com:

- a) no mínimo 2 (duas) publicações científicas nos estratos A1, A2, B1 e B2 considerando o *Qualis* da CAPES 2013-2016 na área-mãe Economia, ou
- b) pontuação média anual no mínimo igual à pontuação média professor-ano obtida pelo PPECO/UFRN no referido quadriênio (54 pontos) considerando o *Qualis* da CAPES 2013-2016 na área-mãe Economia.

2.3. Nos casos de credenciamento, também será observado se os candidatos orientaram dissertações no período de 2017 a 2020, lecionaram disciplinas do Programa, e participaram das diferentes atividades do PPECO.

### **3. DO COMPROMISSO DO DOCENTE CREDENCIADO**

3.1. O docente credenciado assume o compromisso de:

- I. manter uma produção científica adequada aos parâmetros do programa definidos no Edital de Credenciamento e Recredenciamento;
- II. manter atualizado seu currículo Lattes e fornecer informações complementares sempre que solicitado pelo coordenador do PPECO;
- III. comparecer às reuniões, participar de comissões examinadoras, lecionar disciplinas da grade curricular do curso, orientar estudantes, executar e coordenar projetos de pesquisa, bem como participar das diferentes atividades ligadas ao Programa.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os atuais membros do Corpo Docente do PPECO serão automaticamente inscritos no processo de recadastramento. Estes terão o currículo Lattes avaliado e, uma vez atendidos os requisitos do item 2 deste Edital, serão automaticamente credenciados, a menos que o docente solicite formalmente desligamento do programa.

4.2. Caso um Docente Permanente do PPECO não atenda aos requisitos do item 2 deste Edital, terá seu vínculo revisto, e passará para o corpo de Docentes Colaboradores.

4.3. Caso um Docente Colaborador do PPECO não atenda aos requisitos do item 2 deste Edital, será descredenciado do Programa após a conclusão das orientações em andamento.

4.4. Professores que atualmente não compõem o quadro docente do PPECO e desejam solicitar credenciamento devem realizar a inscrição por meio de e-mail enviado para a Secretaria do PPECO no endereço [ppeco@ccsa.ufrn.br](mailto:ppeco@ccsa.ufrn.br).

4.5. Para a inscrição, o candidato deverá incluir no corpo da mensagem do e-mail:

- a) Dados pessoais (nome, CPF, RG, ou passaporte para estrangeiros, matrícula SIAPE, e endereço);
- b) Destacar a linha de pesquisa preferencial para sua atuação (*Economia Aplicada* ou *Estratégias para o Desenvolvimento Regional*);

- c) Indicar o *link* do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, ao acessar a página do Programa no SIGAA:
- <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=434>.
- 4.7. Todas as comunicações acerca do processo seletivo ocorrerão via e-mail, e serão direcionadas ao endereço utilizado pelo candidato para solicita a inscrição.
- 4.8. Para quaisquer esclarecimentos, entre em contato com o Programa de Pós-graduação em Economia através do endereço de e-mail: [ppeco@ccsa.ufrn.br](mailto:ppeco@ccsa.ufrn.br).

## **5. DA AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECEDENCIAMENTO DE DOCENTES**

- 5.1. O processo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPECO será conduzido pela Comissão de Credenciamento Docente do PPECO e constará de uma fase de avaliação do currículo Lattes, observando os requisitos discriminados no item 2 do presente edital.
- 5.2. Atendendo aos interesses do Programa e todas as regulamentações que tratam do tema, a Coordenação e o colegiado do PPECO se resguardam o direito de:
- a) credenciar os docentes classificados conforme decisão do PPECO, levando em conta recomendações da CAPES em relação ao corpo docente;
  - b) Definir a categoria de credenciamento (Permanente ou Colaborador) dos candidatos classificados;
  - c) Realizar o credenciamento de novos docentes no Programa após o recredenciamento dos atuais docentes do PPECO.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo previsto pelo Edital. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.2. Caso o candidato queira interpor recurso, deve enviar e-mail para a Secretaria do PPECO ([ppeco@ccsa.ufrn.br](mailto:ppeco@ccsa.ufrn.br)).

6.3. O resultado de cada uma das etapas do processo será divulgado na página do Programa no SIGAA (aba Notícias).

6.4. O Resultado Final do processo seletivo para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPECO deverá ser homologado pelo Colegiado do PPECO e pela Comissão de Pós-graduação da UFRN.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPECO referente ao presente edital será realizado de acordo com o cronograma disposto na tabela a seguir.

<b>INSCRIÇÕES</b>	
28/06/2021	Início do período de inscrições.
31/07/2021	Fim do período de inscrições.
<b>ETAPA 1</b>	
02/08/2021	Homologação das inscrições e divulgação de inscritos.
03/08/2021	Prazo limite para interposição de recurso.
04/08/2021	Resposta ao recurso interposto nesta etapa.
<b>ETAPA 2</b>	
23/08/2021	Resultado da avaliação do currículo Lattes.
24/08/2021	Prazo limite para interposição de recurso.
25/08/2021	Resposta ao recurso interposto nesta etapa.
<b>ETAPA 3</b>	
26/08/2021	Resultado final.
27/08/2021	Prazo limite para interposição de recurso.
28/08/2021	Resposta ao recurso interposto na etapa final.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia não se responsabiliza por problemas eletrônicos ocorridos durante o processo, seja no ato de inscrição, divulgação e homologação de resultados.

8.2. Casos omissos e casos *extra-tempore* serão resolvidos pelo Colegiado do PPECO e encaminhados, se necessário, as instâncias superiores.

8.3. O corpo docente do PPECO será homologado pela Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

8.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de junho de 2021.

Prof. Igor Ézio Maciel Silva

Coordenador do PPECO/UFRN